DECRETO Nº 7.020-GP/2022
EM, 29 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **Nº 1.857-GP/2022**, de 29 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 734.580,90** (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta mil e noventa centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, na contratação de locação de veículos para a execução direta do FITHA 2020. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	562	02.16.00	26.782.0032.1327	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	734.580,90
TOTAL						**734.580,90**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).**

Palácio 21 de Julho, em 29 de junho de 2022.

29/06/2022 04:07:2022

Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré